

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 12 DE JULHO DE 2022

Cria no âmbito do Poder Executivo o emprego público efetivo de Técnico em Informática.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

ART. 1º Esta Lei Complementar cria no âmbito do Poder Executivo o emprego público efetivo de Técnico em Informática, incluindo na Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

ART. 2º Fica criado no Anexo I “Empregos de Provimento Efetivo” da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, o emprego público efetivo de Técnico em Informática, conforme descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

ART. 3º O emprego público efetivo de Técnico em Informática ficará lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

ART. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

ART. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada, datada neste Departamento de Expediente/Atos Normativos e afixada, na forma regulamentar, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Publicado no DiOE - Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, (www.imprensaoficialmunicipal), na data de sua circulação.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo

ANEXO I

Referente ao Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo – da Lei Complementar nº 085/2007:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	Técnico em Informática	Técnico em Informática	35h/sem	R\$2.752,20

REQUISITOS PARA INGRESSO

- Escolaridade: Ensino Médio;
- Técnico em Informática;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares. Instalar, configurar e dar manutenção em hardwares e softwares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

- Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral, referentes a questões de hardware e software;
- Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações;
- Realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet);
- Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, hardwares, softwares, aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;
- Executar projetos de sistemas de informação, que envolvam a utilização de recursos de informática;
- Elaboração de orçamentos, quanto às definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação;
- Teste e simulação de programas e sistemas de informação;
- Projetos de Software, elaboração e codificação de programas;
- Outras atividades correlatas.